



AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2175
SALA 110 - ESPINHEIRO, RECIFE - PE
CNPJ: 52021-000

RECIBO

R\$ 4.000,00

Recebemos de **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à **Nota de Débito nº 002562**, relativa à locação do veículo **CHEVROLET/CRUZ LTZ NB** PLACA:PCF2222, no período de **01 a 30/11/2016**, conforme contrato de 02 de Janeiro de 2015. Pelo qual damos total e geral quitação

Recife, 247 de Novembro de 2016.

ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

Carlos Frederico de Almeida

Administrador

 ANDRADE BARRO LOCAÇÃO DE VEÍCULO		RUA ALEXANDRE ROCHA-S FERREIRA, 140 - APODADOS FE - CEP: 53250250 CNPJ: 04.711.938/0001-03	
NATUREZA DA PREST. DE SERVIÇOS DATA DA EMISSÃO: 24/01/2016		RECEITA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO 24/01/2016	
NOTA DE DÉBITO FATURA N° 002592		NOTA DE DÉBITO FATURA 002592	
VALOR		VENCIMENTO	
NOME DO SACADO: ANDERSON TEILHARA RODRIGUES ENDEREÇO/CEP: PRAÇA DOS IRMOS PODERES CAMARA DO DEPUTADO - ZONA ÚNICO - CEP: 70160900 MUNICÍPIO: BRASILIA ESTADO: DF LOCAL COBRAMENTO INSCRIÇÃO CADASTRO: 825.011.734-49 ISENTA ISENTO			
VALOR POR EXTENSO		R\$ 4.900,00	
A EMISSÃO DESTA NOTA DE DÉBITO FATURA CORRESPONDE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CHEVROV ETOMUZE LTZ E VALOR MENSAL DE R\$4.900,00, CONF. CTR. DE 30 DE JANEIRO DE 2016, DADOS BANCARIOS DEBANTO DO BRASIL, AGENCIA:1435-X CONTA CORRENTE:46953-1, Nº 1781000 DE 01 A 30/11/2016 IMPOSTOS A SEREM RETIDOS: IBS 0,00% 0,00 CSLL 0,00% 0,00 COFINS 0,00% 0,00 PIS 0,00% 0,00 INSS 0,00% 0,00 PRR 0,00% 0,00	TÁRIFA	VALOR R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL DA NOTA R\$		R\$ 4.900,00	
NÃO SE TRATA DE NOTA FISCAL. A EMISSÃO NÃO SUJEITA A COISSOFT A EMISSÃO DE NF CONFORME L.C. 11.600 - ITEM 3.01			
NOME E ENDEREÇO ANDRADE BARRO E SERVIÇOS LTDA. SOCIAL: RUA LUIZ VINTO, 57 - UNIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AD-1000 DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR Nº 002592	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 011713956920
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVAM - R.N.T.R.C. - EXERCÍCIO
1 1029535814 ***** 2015

NOME
ANDRADE BARROS LOGIS E SERV LTDA

RECIFE-PE

CPF / CNPJ - PLACA
04.741.395/0001-34 PCF2222

PLACA ANT. / UF - CHASSI
***** / SP 9BGEN69M0EB313527

ESPÉCIE TIPO - COMBUSTÍVEL
PAS / AUTOMÓVEL / ALCO/GASOL

MARCA / MODELO - ANO FAB. - ANO MOD.
CHEVROLET/CRUZE LTZ NB 2014 2014

CAP. / POT. / CIL. - CATEGORIA - COR. PREDOMINANTE
5P/144CV/1800CL PARTIC PRETA

COTA ÚNICA - VENC. COTA ÚNICA - VENC. / COTAS
I IPVA 2015 QUITADO 1* *****
P FAIXA IPVA - PARCELAMENTO / COTAS 2* *****
V 1 ***** 3* *****
A

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PRÊMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA, REST. IPVA - LET. 10849/92

NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL - DATA
RECIFE 07/03/15

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PE Nº 011713956920 BILHETE DE SEGURO DPVAT
ANDRADE BARROS LOGIS E SERV LTDA 52021-000

SALA 110 RECIFE-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO
2015 07/03/15

VIA - CPF / CNPJ - PLACA
1 04.741.395/0001-34 PCF2222

RENAVAM - MARCA / MODELO
1029535814 CHEVROLET/CRUZE LTZ NB

ANO FAB. - CIL. / CIL. - Nº CHASSI
2014 01 9BGEN69M0EB313527

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) - DENATRAN (R\$) - CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) - IOF (R\$) - TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
SEGURO PAGO

PAGAMENTO - DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.
ELE NAO É DE PORTE OBRIGATORIO.



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2016
Código Fipec:	004331-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE LTZ 1.8 16V FlexPower 4p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação:	0z7c898~w5rl
Data da consulta:	sexta-feira, 30 de dezembro de 2016 15:41
Preço Médio:	R\$ 57.300,00

TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – anexo 'II', Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, 04.741.395/0001-34, com Sede a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n. 1025, Recife-PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **ERASMO JOSE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, Titular da Cédula de Identidade nº 289414, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.600.704-04, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**, que se regerá pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação complementar, nos termos deste contrato e das normas jurídicas incidentes de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgam aceitam.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO**, Chevrolet/Cruze LTZ NB ano/modelo 2014/2014 de placa PCF2222.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total mensal ajustado entre as partes é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

CLASULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Os preços serão fixos pelos primeiros 12 meses.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGACOES DA CONTRATANTE

Manter os veículos em bom estado, se responsabilizando pelas multas de trânsito e efetuar o pagamento em até 5 dias após a prestação da nota fiscal/fatura de serviço.

CLASULA QUINTA: VIGENCIA

A Vigência deste contrato será no período de 02/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser aditado mediante acordo entre as partes.



CLASULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução ou inadimplência contratual, ficarão as partes sujeitas as penalidade previstas no paragrafo único do art. 116 e 117 da Lei Estadual n. 7741 de 13/10/78, na Lei n. 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLASULA SETIMA: DO FORO

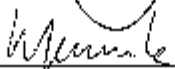
Fica eleito o Foro da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas contrato.

E, para firmeza e como de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três vias teor e forma, uma das quais de destina a CONTRATADA, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Recife, 02 de Janeiro de 2015.



ANDERSON PEREIRA RODRIGUES
CONTRATANTE



ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – anexo III, Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, 04.741.395/0001-34, com Sede a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n. 1025, Recife-PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, titular da Cédula de Identidade nº 882.762, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.358.061-34, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, tendo seu início em 02 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente.

Recife, 02 de Janeiro de 2016.



ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
CONTRATANTE



ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

